



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
3º Termo Aditivo
Folha nº
Processo nº 032.2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 031/2022-DC/PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022-PMC

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de execução de obra, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO**, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, e a empresa **J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Conforme **Art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 e alterações**, o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº **12.081.691/0001-84**, sediada na **Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através da **Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo**, neste ato representado pela **Secretária Municipal, Senhora ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI, RG nº 53.698.896-0 - SSP/MA, CPF nº 819.836.383-15**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **J L COELHO CONSTRUTORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.421.196/0001-16**, estabelecida na **Rua Tito Coelho nº 205 Centro - Riachão - MA. CEP: 65.990-000**, representada por **Greysson da Silva Carvalho, RG nº 113570999-5 - SEJSP/MA, CPF nº 665.068.083-49**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** de prestação de serviços de recapeamento e tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Carolina, decorrente do **TOMADA DE PREÇO nº 002/2022-CPL/PMC**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 032/2022-PMC**, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** tem por objeto a prestação de serviços de recapeamento e tapa buraco de diversas ruas e avenidas do município de Carolina, de interesse da **Secretaria Municipal de Infraestrutura-SINFRA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência até 27.06.2024**, contados a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e válidas as demais Cláusulas do Contrato que originou o **3º Termo Aditivo de Prazo**.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo** será publicado pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, da Comarca do **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste **Contrato Administrativo**.

  1 / 2



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
3º Termo Aditivo
Folha nº
Processo nº 032/2022

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente **Contrato Administrativo**, em **03 (três) vias** de igual teor e forma, para um só efeito, perante **02 (duas) testemunhas** que também as subscrevem.

Carolina/MA, 28 de **dezembro** de 2023.

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
CONTRATANTE

FÁBIO MARINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

GREYSSON DA SILVA CARVALHO
Responsável Legal J. L. COELHO CONSTRUTORA EIRELI-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>Isnara da Santos</i>	Nome: <i>Kamila A. Costa</i>
CPF: <i>621.170.603-07</i>	CPF: <i>061.147.893-50</i>